



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECISÃO Nº 5/2014 – CONSUNI/CGRAD

Aprova o trancamento administrativo para alunos da graduação da UFFS.

A Câmara de Graduação do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 111 da Resolução nº 04/2014-CONSUNI/CGRAD (Regulamento da Graduação);

DECIDE:

Art. 1º Autorizar o trancamento administrativo da matrícula, para alunos regulares da graduação da UFFS, os quais não possuem nenhum componente curricular em curso no semestre letivo corrente.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Graduação do Conselho Universitário, 9ª Reunião Ordinária, em Chapecó-SC, 18 de setembro de 2014.

Prof. João Alfredo Braidá
Presidente da Câmara de Graduação

Prof. Jaime Giolo
Presidente do Conselho Universitário

UFFS